

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 005/2026, pela Lei nº 14.133/2021 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Marechal Thaumaturgo/Ac para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Marechal Thaumaturgo/Ac, 13 de maio de 2026.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA FRANCINETE ALVES
CPF: 835.581.012-00
Contratado

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, instituída pela Portaria nº 167/2025, torna público a convocação dos aprovados no certame.

Conforme previsto, os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, situada à Rua Epitácio Pessoa, nº 146, Bairro centro, CEP 69.928-00, Plácido de Castro/AC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, munidos da documentação exigida para formalização do vínculo contratual.

O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita, ensejando a convocação do (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Esclarece-se, ainda, que a lotação do(a) servidor(a) convocado(a) será exclusiva para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, ao CRAS, SFCV – ZONA RURAL e URBANA.

Para fins de esclarecimento e organização administrativa, os convocados deverão apresentar documentação conforme descrito no item 9 do Edital 001/2025.

Cargo: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
13	GLAUCIANE DE LEMOS FONTINELE	15

Publique-se a 10ª Convocação dos aprovados no Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Plácido de Castro/AC, 10 de julho de 2026.

Rogen Lima de Araújo
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria nº 167/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIAL: 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2022
4º APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 176/2023

Objeto: O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do DOE nº 13.598 de sexta-feira, 18 de agosto de 2023, por parte da Administração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando a INCLUSÃO das seguintes Classificações Orçamentárias

Data da Assinatura:23 de junho de 2026

2026	12.122.0002.2.006	Manutenção da Secretaria de Educação	034	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.1002
2026	12.361.0002.2.008	Manutenção do Ensino Fundamental	049	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.1002
2026	12.365.0002.2.009	Manutenção do Ensino Infantil Creche	062	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.1001.01.32
2026	12.365.0002.2.010	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	070	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.1001.01.33
2026	12.361.0002.2.012	Manutenção do Fundeb 30% - fundamental	083	3.3.90.30	Material de Consumo	1.540.0000.04.21
2026	12.365.0002.2.014	Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Creche	108	3.3.90.30	Material de Consumo	1.540.0000.04.22
2026	12.365.0002.2.016	Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil Pré-Escola	118	3.3.90.30	Material de Consumo	1.540.0000.04.23

2026	12.366.0002.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA	140	3.3.90.30	Material de Consumo	1.540.0000.04.21
2026	12.361.0002.2.059	Manutenção do Ensino Fundamental - Com VAAT	093	3.3.90.30	Material de Consumo	1.542.0000.06.21
2026	12.365.0002.2.060	Manutenção do Ensino Infantil - Com VAAT	128	3.3.90.30	Material de Consumo	1.542.0000.06.22
2026	12.361.0002.2.063	Escola em Tempo Integral - ETI Ensino Funda- mental	099	3.3.90.30	Material de Consumo	1.546.0000.90.21
2026	12.365.0002.2.064	Escola em Tempo Integral - ETI Ensino Infantil	134	3.3.90.30	Material de Consumo	1.546.0000.90.22
2026	12.361.0003.2.018	PDDE	145	3.3.90.30	Material de Consumo	1.551.0000.10.00
2026	12.361.0003.2.021	QSE	150	3.3.90.30	Material de Consumo	1.550.0000.09.00

Assinam: Pela Contratante – Camilo da Silva (Prefeito)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

DISPENSA Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
EXTRATO DO CONTRATO nº 104/2026
OBJETO: Aquisição de Material Permanente destinado a Escola Municipal José Valmir de Lima, visando atender a Secretaria de Educação do Município de Plácido de Castro/AC DO outro lado a empresa PHAR COMERCIO IMP. E EXP. LTDA, (Nome Fantasia: NORTE MATERIAIS PRA SAUDE) inscrita no CNPJ sob o nº 52.850.371/0001-66, contato: (68) 99919-5366 | (68) 2102-5366, E-mail: pharcomercionorte@gmail.com, com sede na R Marechal Deodoro, 871, Iphase, CEP: 69.900-333, no Município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). LUCAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO BARBOSA.
Exercício – 2026;

Exercício	Funcional Programática	Descrição Recurso	Cód. Red.	CODIGO	Descrição	Fonte Recurso
2026	12.122.0002.2006	Manutenção da Secretaria de Educação	042	4.490.52	Equipamento e material permanente	1.500.1002
2026	12.361.0002.2008	Manutenção do Ensino Fundamental	056	4.490.52	Equipamento e material permanente	1.500.1002
2026	12.361.0002.2059	Manutenção do Ensino Fundamental - VAAT	098	4.490.52	Equipamento e material permanente	1.542.0000.06.21

Vigência:07 (MESES)
Data da Assinatura: 09 de julho de 2026

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) LUCAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO BARBOSA (pela) Contratada)

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) Maria Clemilda Rodrigues da Silva, inscrito no CPF: 465.272.142-00, na função de servidor (a) na Coordenação da Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul – AC, nos dias 14 a 16 de julho de 2026, para participação no encontro formativo com o tema “A inclusão do Estudante com TEA: Entre os Desafios do Manejo e as Possibilidades de Aprendizagem”.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 13 do mês
de julho de Dois Mil e Vinte e seis.
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER E A EMPRESA J.L. INFORMATICA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 06.021.515/0001-54, PARA OS FINS NELE INDICADOS.
A Prefeitura Municipal de Porto Walter, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, no município de Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 0338369 SSP/AC e CPF nº 648.348.242-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, J.L. INFORMATICA LTDA, inscrito pelo CNPJ/MF: 06.021.515/0001-54, situada no endereço Av. Coronel Mâncio Lima, 1607 – Centro, Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes: